



XP SELECTION FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

CNPJ nº 30.983.020/0001-90

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

No dia 24 de agosto de 2020, os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Vórtx"), administradora do **XP SELECTION FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO** ("Fundo"), apuraram o resultado da consulta formal elaborada aos cotistas ("Consulta Formal"), por meio de carta de Consulta Formal, enviada no dia 21 de julho de 2020.

Após análise do resultado da Carta de Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, constatou-se que os cotistas detentores de 26,86% de cotas do Fundo em circulação, aprovaram a matéria da ordem do dia, conforme abaixo:

- I. Aprovação acerca da situação do conflito de interesses, nos termos do artigo 34 e inciso IX do artigo 35 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), decorrente da contratação, pelo Fundo, da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 2 andar, Sala 201, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-032 ("Nova Administradora"), nos termos do item II abaixo, considerando que a Nova Administradora é pessoa ligada ao Gestor, nos termos do parágrafo segundo do artigo 34 da Instrução CVM 472.
- II. Aprovação da substituição da Administradora e consequente transferência da administração do Fundo para a Nova Administradora, nos termos do inciso III do artigo 18 e do artigo 37 e seguintes, ambos da Instrução CVM 472, bem como dos serviços de custódia, controladoria e escrituração, atualmente desempenhados pela Administradora e que poderão ser prestados pela Nova Administradora, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 472, observadas as condições previstas na Consulta Formal.
- III. Aprovação da alteração do Regulamento para alteração do administrador do Fundo, bem como de todas as demais adequações necessárias aos padrões da Nova Administradora.

São Paulo, 24 de agosto de 2020

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.